



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO – 1

PORTARIA Nº025/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga as Portarias: nº 019/2020 que adotou as medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), e a Portaria nº 020/2020 que suspendeu os prazos processuais, no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.316/75.

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID 19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que, de acordo com a Portaria Nº 019/2020/CREFITO-1, e em decorrência da pandemia do COVID 19, estão suspensos os atendimentos presenciais na Sede, Subsedes e Delegacias, nos estados (PE, AL, PB e PB) integrantes da circunscrição deste Conselho Regional;

Considerando a Portaria Nº 020/2020/CREFITO-1 que suspendeu os prazos para todos os processos administrativos em tramitação na circunscrição do CREFITO-1;

Considerando que, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias no Brasil, a pandemia provocada pelo COVID-19 ainda manterá curva ascendente nas duas primeiras semanas do mês de maio do corrente ano, em todo território nacional, e, por este motivo, recomendam a manutenção das medidas de isolamento social, salvo nos casos dos serviços considerados essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo estipulado no Artigo 9º da Portaria nº 019/2020 nº 019/2020 (que adotou as medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus COVID-19), fixando-se, então, para o período de 01 a 15 de maio de 2020.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO – 1

Art. 2º – Permanecem inalterados todos os demais dispositivos contidos na Portaria nº 019/2020, até novo ato administrativo da Presidência do CREFITO-1.

Art. 3º- Prorrogar até 15 de maio de 2020, a suspensão dos prazos nos processos administrativos em tramitação no CREFITO-1, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 020/2020-CREFITO-1, a qual determinou a suspensão dos prazos processuais.

Art. 4º – Os casos omissos serão analisados e decididos pontualmente pela Diretoria do CREFITO-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico e Portal da Transparência do CREFITO-1.

Recife, 30 de abril de 2020.


Dr. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente